



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.583/2015

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.580, de 08 de janeiro de
2015.

- **CONSIDERANDO** o OF/SMSMF/Nº 1.116/2014, protocolado
sob nº 11.183 do dia 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2015 a 01.01.2017**, o
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.119/2014 de 02 de Janeiro de 2014, que nomeia a **SRª
GUADALUPE GRICELDA GERRERO PIMENTEL**, para ocupar o Cargo de Médico
Plantonista 12 horas, em Designação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal